



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 391/2001

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/10/2001

Sanção: 29/10/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 391/01

Em, 29 de outubro de 2.001.

"CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO
GUAPORE - RO., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e
ele sanciona a seguinte L E I :

Art.º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345
de 18 de Dezembro de 2.000, o seguinte programa/subprograma:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

03 – Convênio Ministério da Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

2.033 – Convênio REFORSUS

4120.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 147.902,55

CONTRA PARTIDA

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde

060213754282.019 – Manutenção do AIH

311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00

SUPLEMENTA

060213754282.019 – Manutenção do AIH

4120.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 12.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º- Para fazer as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica consignado o recurso proveniente do Convênio REFORBUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL, 29 de outubro de 2001.

APROVADO

E M. 29 / 10 / 01

Correio Duarte
PRESID. da CAMARA

SANCIONADO

E M. 30 / 10 / 01

Arildo Martelli
Prefeito em Exercício